



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Dispõe sobre a constituição das Comissões
Permanentes para o ano de 2025.

CONSIDERANDO o resultado das eleições para as Comissões Permanentes, de acordo
ata da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 16ª Legislatura, realizada em 06 de janeiro
de 2025.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao art. 50 Regimento Interno, as Comissões
Permanentes ora constituídas, se reuniram e elegeram os respectivos Presidentes e Vice-
Presidentes e deliberaram sobre os dias e horas em que se reunirão ordinariamente e a
ordem dos trabalhos.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia no uso de suas atribuições
regimentais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Para o ano de 2025 as Comissões Permanente assumem a seguinte formação:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente - Vereador Benedito Iveley Fonseca da Cruz Silva – PSDB

Vice-Presidente - Vereador José Roberto Dutra da Silva – PP

Membro - Vereadora Jacira Bezerra Costa – PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente - Vereador Ronaldo Silva Pereira – PSB

Vice-Presidente - Vereador Benedito Iveley Fonseca da Cruz Silva – PSDB

Membro - Vereador Claudivino Pereira da Silva – PP

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente - Vereador Marcos de Souza Melo - PSDB

Vice-Presidente - Vereador Ronaldo Silva Pereira – PSB

Membro – Vereadora Jacira Bezerra Costa – PSB

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E
ESPORTE.**

Presidente – Vereadora Jacira Bezerra Costa – PSB

Vice-Presidente - Vereador Marcos de Souza Melo – PSDB

Membro - Vereador José Roberto Dutra da Silva – PP

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Presidente - Vereador José Roberto Dutra da Silva – PP

Vice-Presidente - Vereador Marcos de Souza Melo – PSDB

Membro - Vereador Ronaldo Silva Pereira – PSB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente Vereador Claudivino Pereira da Silva – PP
Vice-Presidente Vereador Ronaldo Silva Pereira – PSB
Membro Vereador Benedito Iveley Fonseca da Cruz Silva – PSDB

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Legislativo nº 001/2024, da Mesa Diretora.

Publique-se, e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, 06 de janeiro de 2025.


Vereador Sebastião da Silva Mercês
Presidente